



PORTARIA-COFECI Nº 080/2013

Acrescenta dispositivo à Portaria-Cofeci nº 064/2013, para exigir o Visto Confere nos Diplomas da instituição de ensino MANAGER'S CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/SP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978;

R E S O L V E :

Art. 1º - A Portaria-Cofeci nº 064, de 31 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - REVOGAR**, a partir desta data, a Portaria-COFECI nº 063/2012, de 28/06/12, que reconhecia como válidos para fins de inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, os Diplomas de Técnico em Transações Imobiliárias expedidos por MANAGER'S CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, mantida pelo Centro Educacional Manager's Ltda, com sede na cidade de Suzano, Estado de São Paulo.*

***Art. 2º** - Para resguardar eventuais direitos adquiridos, fica autorizada a recepção pelos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Crecis) de Diplomas expedidos pela instituição de ensino MANAGER'S CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, desde que convalidados mediante o VISTO CONFERE da Diretoria de Ensino da Região de Suzano-SEE/SP.*

***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.”*

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se aos Conselhos Regionais. Cumpra-se.

Brasília (DF), 31 de julho de 2013

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente